



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 203, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020219F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

Ficha: 480 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal R\$ 34.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 093 - 12.361.0003.2009.0000MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020212ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha: 381 - 12.362.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio R\$-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 443 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar – Fundamental R\$ -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 17 de maio de 2022.



89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

